

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 15, de 31 de janeiro de 2017, que declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção IV, Artigo 84 inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto de nº de 15, de 31 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, 06 DE MARÇO DE 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº. 27, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

Considerando, que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

Considerando, que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

**Art. 2º.** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 06 de março de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA